

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 028/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A **NEWTON PANDOLPHO BARBOSA FILHO.**”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **180 dias**, a (o) servidor (a) **NEWTON PANDOLPHO BARBOSA FILHO**, efetivo no cargo de **MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 12 de fevereiro de 2008 e término 09 de agosto de 2008** conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 083/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2008.

Arijoan Cavalcante dos Santos
PRESIDENTE - IPMV